



DECRETO 5333/2020

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição prevista no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47-2005, seus proventos serão com base na integralidade e paridade à Maria Vilma Alves, CPF Nº 795.993.116-04, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 14 de setembro de 2020.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 14 de setembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, portador do CPF nº 838.375.076-53 e CI nº M 2182381, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Maria Vilma Alves, matrícula 299, CPF nº 795.993.116-04, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, se deu através do Decreto nº 1211, de 19 de fevereiro de 1997, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10, da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 14 de setembro 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5334/2020

Altera o inciso V do artigo 1º, do Decreto nº 5259/2020, que “Estabelece regras para atividades religiosas no âmbito do Município de Carandaí.”

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

DECRETA

Art. 1º. O inciso V, do artigo 1º do Decreto nº 5259-2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
“(…)

V – A celebração religiosa está condicionada à presença do número máximo de pessoas a conforme a tabela a seguir:

Tamanho do Templo	Número máximo de pessoas
Até 50 m²	15
De 51 m² a 100 m²	25
De 101 m² a 150 m²	35
Acima de 151 m²	Máximo de 150 pessoas, resguardando-se o distanciamento mínimo de 2 metros entre uma pessoa e outra.

Art. 2º. Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do Decreto nº 5259-2020 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 14 de setembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA 378/2020

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84,IV, da Constituição Federal; art.90,VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Fabiana de Medeiros Natividade Santos, protocolado em 11.09.2020, sob o nº 3195;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para acompanhar familiar à servidora Fabiana de Medeiros Natividade Santos, ocupante do cargo de Professor I, por 30 (trinta) dias, no período de 14.09.2020 a 13.10.2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTR
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 14 de setembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 065/2020, Processo Administrativo nº 101/2020, Processo Licitatório nº 077/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos e conexões de PVC tipo (OCRE), conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I. O mesmo ocorrerá no site <https://blcompras.com> com início do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 15/09/2020. Término do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 25/09/2020. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00mim do dia 25/09/2020, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@carandai.mg.gov.br. Gustavo Franco dos Santos – Pregoeiro Oficial.

